



COLÉGIO PRESBITERIANO QUINZE DE NOVEMBRO

BOLSA QUINZE - 2026

3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

EDITAL

Edital de convocação para inscrição e seleção para o **BOLSA QUINZE 2026**, destinado a candidatas a estudante da **3ª Série do Ensino Médio**, para o turno da tarde, do Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro.

O diretor do Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro, Alexandre Monteiro, torna público que serão realizadas as inscrições para o **BOLSA QUINZE 2026** - programa de descontos destinado aos estudantes da **3ª Série do Ensino Médio**, para o TURNO DA TARDE, cujo processo obedecerá às normas deste EDITAL.

1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. Ser estudante da 2ª Série do Ensino Médio do Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro.
- 1.2. Conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de **01/07/2025 a 10/10/2025**, no horário das 8h às 13h, (de segunda a sexta) na recepção do Colégio.
- 2.2. A taxa de inscrição é **RS 100,00 (Cem reais)**.
- 2.3. São necessários para a inscrição os seguintes documentos: cópia da certidão de nascimento, duas fotos 3X4 recentes e iguais, comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4. Os documentos exigidos no ato da inscrição não serão devolvidos.

3 DAS PROVAS

- 3.1. As provas para essa seleção serão elaboradas por professores do Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro, seguindo os conteúdos programáticos definidos pela Equipe Pedagógica.
- 3.2. O processo de seleção compreenderá provas escritas de múltipla escolha, elaboradas conforme os programas anexos a esse documento e distribuídos no ato da inscrição.
- 3.3. Os candidatos farão prova de Português e Literatura, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia e Inglês.
- 3.4. O número de questões que constitui cada prova consta no conteúdo programático entregue no ato da inscrição.
- 3.5. As provas de seleção serão realizadas no dia **25/10/2025 (sábado), das 8h às 12h**, no Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro.
- 3.6. O acesso ao local das provas será permitido até às 8h, no entanto, aconselhamos chegar com 1 hora de antecedência. A indicação exata do local constará no Cartão de Identificação.
- 3.7. Para ter acesso ao prédio, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e o cartão de Identificação recebidos no ato da inscrição.
- 3.8. Após a divulgação dos resultados, as provas estarão disponíveis para candidatos ou pais/responsáveis, somente como consulta, sem que seja permitidas captura de imagem e/ou retirada do arquivo escolar.
- 3.9. Não haverá segunda chamada para a prova do Bolsa Quinze.

4 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Em conformidade com a Lei nº 9.394/96, capítulo 4, às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste programa de bolsas de estudos – Bolsa Quinze – e a elas serão garantidas vagas, consoante os processos previstos neste edital.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar sua condição de deficiência na Ficha de Inscrição. Caso necessite de condição especial para realização da prova, deverá entregar, no ato da inscrição LAUDO ou ATESTADO MÉDICO que descreva a espécie e o grau da deficiência.

4.3. O candidato que necessite de prova especial adaptada a sua deficiência, deverá solicitar no ato da inscrição, a fim de que sejam tomadas as devidas providências, sendo vedadas solicitações posteriores.

4.4. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado de sua solicitação em até 20 (vinte) dias após sua inscrição.

5 DOS CANDIDATOS SABATISTAS

5.1. Para os candidatos que seguem religião que guarda o sábado, as provas serão realizadas na segunda-feira, dia 27/10/2025, das 8h às 12h. Para tanto, o responsável pelo candidato deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição e apresentar, obrigatoriamente, documento comprobatório dessa guarda.

5.2. O preenchimento do campo e a apresentação de documento constante no item acima deverão ser realizados no ato da inscrição, não sendo permitida, portanto, a complementação posterior desse processo.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. Os candidatos concorrerão a 7 (sete) vagas com descontos de até 40%, que serão concedidos conforme a ordem de classificação constante no item 7.1.

6.2. A pontuação do candidato será o resultado do número de acertos obtidos na prova, construído pela soma dos acertos alcançados em cada disciplina.

6.3. Os candidatos que alcançarem 60% a 100% dos acertos serão organizados em ordem decrescente e comporão a LISTA DOS APROVADOS.

6.4. Os candidatos que obtiverem de 59% a 10% comporão a LISTA DOS CLASSIFICADOS. Abaixo de 10% os candidatos serão eliminados do processo.

6.5. No caso do número de acertos iguais, para fins de organização da lista, serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente:

- apresentar deficiência devidamente comprovada no ato da inscrição;
- maior quantidade de acerto na prova de Língua Portuguesa;
- maior quantidade de acerto na prova de Matemática;
- o candidato com menor idade.

7 DOS DESCONTOS

7.1. Os descontos serão concedidos para os 7 (sete) candidatos da LISTA DE APROVADOS, atendendo o seguinte parâmetro:

- 1º lugar: 100%
- 2º lugar: 90%
- 3º lugar: 80%
- 4º lugar: 70%
- 5º lugar: 60%
- 6º lugar: 50%
- 7º lugar: 40%

7.2. Os estudantes que compõem a lista de aprovados, a partir do 8º lugar, bem como os classificados, serão contemplados com 30% de desconto em suas mensalidades.

7.3. Os estudantes que não participarem do processo seletivo da Bolsa não terão direito ao desconto-base de 30% em suas mensalidades.

7.4. O desconto alcançado pelo candidato nesta seleção só será concedido para a matrícula no TURNO DA TARDE e no ano de 2026.

7.5. O desconto não será cumulativo a outros programas, projetos e benefícios oferecidos pelo Colégio.

8 DOS RESULTADOS

8.1. Os gabaritos serão divulgados às 18h do dia 27/10/2025 no site do colégio.

8.2. O resultado do processo será divulgado no dia **01/12/2025**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9 DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos estudantes que compõem a LISTA DOS APROVADOS deverá ocorrer, impreterivelmente, no período de **02 a 05/12/2025**, em horário das 8h às 12h.

9.2. A matrícula dos estudantes classificados poderá acontecer no período de 10/12/2025 a 29/01/2026.

9.3. No ato de matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos: cópia e original do Registro Civil ou cópia autenticada, 2 fotos 3x4 recentes e iguais.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. Os 07 (sete) primeiros estudantes da LISTA DE APROVADOS que não fizerem matrícula no período indicado serão substituídos pelo(a) candidato(a) imediatamente posterior na classificação, ocorrendo, assim, o processo de reclassificação.

10.2. Apenas os alunos da LISTA DE APROVADOS, conforme o item 6.3, e com matrícula efetivada no prazo indicado no item 9.1. poderão ser considerados para a reclassificação.

10.3. A reclassificação dos candidatos, caso ocorra, será divulgada no dia **10/12/2025**, no site do Colégio.

10.4. Os pais dos estudantes reclassificados deverão comparecer ao Colégio até o dia **17/12/2025** para assinar termo de ciência da reclassificação do estudante matriculado.

10.5. Será considerada para efeito de desconto dos estudantes reclassificados a colocação obtida ao final desse processo.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- faltar à prova;
- obtiver menos de 10% de acertos;
- realizar consultas a dispositivos de comunicação, a materiais impressos ou quaisquer materiais capazes de armazenar sons, textos, dados ou imagens;
- comparecer ao local de prova sem os documentos constantes no item 3.7;
- não puder efetuar matrícula na série indicada no ato da inscrição;
- não efetivar matrícula no período estipulado no item 9 deste Edital.

Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e/ou pela Direção da Escola.

Garanhuns (PE), julho de 2025.

Alexandre Henrique Monteiro de Melo
Diretor
Aut. nº 014/2021-GRE